

LEI N°- 442

DÁ DENOMINAÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE IJACI.

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, considerando ser um dever homenagear a Professora mais antiga do município, que lecionou durante 46 (quarenta e seis)anos, levando o saber e a cultura ao nosso povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal de Ijaci, criada pela Lei Municipal nº- 426, de 11 de agosto de 1989, passa a denominar-se BIBLIOTECA "PROFESSORA MARIA LUIZA DE ALMEIDA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de outubro de 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal